

Lei nº 8.

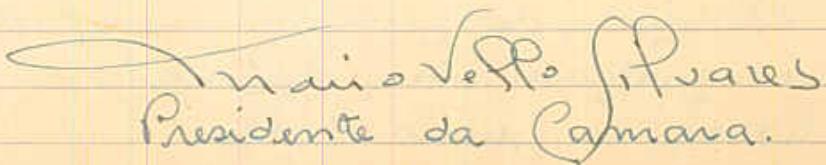
A. Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 8, e resolve encia-la a S. Excia o Sr. Prefito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 2.365,60 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o pagamento ao Estado do Espírito Santo, referente a Saúde Pública, devido por excesso de arrecadação nos anos de 1946 e 1947.

Art. 2º Os necessários recursos, advirão do saldo disponivel de 1947.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 18 de Dezembro de 1948.


Mário Vello Silvares
Presidente da Câmara.